

FICHA DE FISCALIZAÇÃO - RJACSR

Identificação do processo					
Data		FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – COMÉRCIO/SERVIÇOS/RESTAURAÇÃO			
N.º PROCESSO		Nome do requerente/representante			
Req. no BE		Contacto telefónico		Atividade	

FISCALIZAÇÃO					
C	F	Ped.	Formal	Em articulação com o RJUE e com o Ordenamento do Território	Observações:
				Verificar a existência do alvará de Autorização de Utilização para uso “comércio” e/ou “serviços” e/ou armazenagem	
				Conferir a localização e o enquadramento no PDM (ordenamento e condicionantes)	
				Conferir a implantação e as áreas (área total do estabelecimento e área bruta de construção)	
				Verificar os códigos CAE de todas as atividades exercidas no estabelecimento (principal e secundárias)	

NA	CO	PED	FORMAL	CONTRAORDENAÇÕES - RJACSR	Observações
				O início da exploração do estabelecimento/atividade económica sem que tenha sido emitido o título digital e respetivo pagamento das taxas (procedimento “Mera Comunicação Prévia” através do Balcão do Empreendedor) – D.L 10/2015 – n.º 7 do art.º 4.º	Contraordenação Leve
				O início da exploração do estabelecimento/atividade económica sem que tenha sido emitido o título digital e respetivo pagamento das taxas (procedimento “Autorização” através do Balcão do Empreendedor) – D.L 10/2015 – n.º 4 do art.º 5.º	Contraordenação muito grave
				A alteração do estabelecimento/atividade económica (alteração significativa ou alteração do titular da exploração), sem que tenha sido apresentada a “Mera comunicação Prévia” - D.L 10/2015 – n.º 7 do art.º 4.º	Contraordenação Leve
				A alteração do estabelecimento/atividade económica (alteração significativa ou alteração do titular da exploração), sem que tenha sido apresentado o pedido “Averbamento” - D.L 10/2015 – n.º 5 do art.º 5.º	Contraordenação Grave
				A falta do dever de comunicação (pelo titular da exploração à CM), sobre o encerramento ou cessação da atividade. D.L 10/2015 – n.º 8 do art.º 4.º	Contraordenação Leve
				Se o industrial não facultar à fiscalização a entrada nas suas instalações, bem como se não fornecer as informações que lhe sejam solicitadas. D.L. 10/2015 n.º 4 e 5 do art.º 146.º	Contraordenação Grave Verificar os elementos instrutórios no BE e solicitar os que estão em falta ou em dúvida

C	F	Ped.	FORMAL	OUTROS	Observações
				Regulamento Publicidade	Verificar o tipo de suportes publicitários e a publicidade afixada no estabelecimento
				Regulamento de ocupação da via pública	Verificar se existem estruturas afetas à atividade do estabelecimento a ocupar a via pública e sujeitas a licenciamento municipal
				Horário do estabelecimento	Verificar se se encontra definido de acordo com O REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO